

INFARMED

Circular Informativa

N.º 032/CA
Data: 15/03/2007

Assunto: Recolha voluntária dos lotes n.º U1642, val: 06/2007, n.º U1643, val: 06/2007, n.º U3873, val: 12/2007, n.º U3309, val: 11/2007, n.º A2082, val: 07/2008, n.º A2083, val: 07/2008, n.º A2084, val: 07/2008, n.º A2085, val: 07/2008, n.º A3573, val: 11/2008, n.º B1254, val: 04/2009, n.º B1540, val: 05/2009, n.º B1541, val: 05/2009 e n.º B1542, val: 05/2009 do medicamento **DEK, Pastilhas**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Dra Fernanda Ralha – Departamento de Inspeção

Urgente

Comunica-se que a firma Materfarma –Produtos Farmacêuticos, S. A. em virtude de ter detectado que a composição não corresponde à autorizada em sede de Autorização de Introdução no Mercado (AIM), uma vez que, em vez de Cloreto de Dequalíneo, foi utilizado no fabrico, Cloreto de Benzalcónio, está a proceder à **recolha voluntária** dos n.º U1642, val: 06/2007, n.º U1643, val: 06/2007, n.º U3873, val: 12/2007, n.º U3309, val: 11/2007, n.º A2082, val: 07/2008, n.º A2083, val: 07/2008, n.º A2084, val: 07/2008, n.º A2085, val: 07/2008, n.º A3573, val: 11/2008, n.º B1254, val: 04/2009, n.º B1540, val: 05/2009, n.º B1541, val: 05/2009 e n.º B1542, val: 05/2009 do medicamento **DEK, Pastilhas**, pelo que o **Conselho de Administração do INFARMED** ordena a suspensão imediata da comercialização dos referidos lotes.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração


(Luísa Carvalho)